



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 283/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO
ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pelo Decreto Presidencial de 29/01/2021, publicado no DOU de 01/02/2021, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de estudantes para realização de estágio junto às Coordenações de Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha, com base na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e IN SGDP Nº 213/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao IFFar, conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Eletrônica nº PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1055 / 2022 - GRE/IFFar, de 25 de agosto de 2022.

1.3. O vínculo a ser estabelecido entre o IFFar e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format **(PDF)**, para o e-mail selecao.estagiarios@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A) PSICOLOGIA".

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até as 17h do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **Anexo I** deste edital.

2.3. O IFFar não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo e-mail

especificado no item 2.1 os seguintes documentos **(arquivo único)**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Ficha de inscrição (**Anexo IV**).
- b) Histórico escolar de graduação.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).
- e) Média Geral Acumulada (MGA) da Graduação, conforme descrito no item 3.3, se esse documento for emitido pela Instituição de origem do estudante.

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente a vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.
- f) Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio no IFFar ocorrerá, exclusivamente, através da Média Geral Acumulada (MGA) da Graduação.

3.2. A MGA poderá ser apresentada, preferencialmente, em documento emitido pela Instituição de vínculo do estudante. Caso esse documento não seja emitido pela Instituição, a MGA será calculada com base no Histórico Escolar.

3.3. Entende-se, nessa seleção, que a MGA é um indicador de desempenho acadêmico que reflete a média aritmética das médias finais das disciplinas aprovadas com nota. Estão excluídos do cálculo da MGA as reprovações e aprovações sem nota final, tal como dispensas e aproveitamentos sem nota.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O(a) estudante/candidato(a) classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**Anexo I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (em caso de deslocamento eventual ao *Campus*), estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Graduação	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Graduação	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00
Pós-graduação	20h	R\$ 1.165,65	R\$ 10,00

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IFFar;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, descrição e comportamento condizente com as atividades de trabalho;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os candidatos serão convocados através de publicação de edital no site do IFFar e no e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

deverão apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus os seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral, (será fornecida pelo IFFar após a convocação);
- II - Documento de Identificação com foto e C.P.F.;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- V - Título de Eleitor **(incluindo a certidão de quitação eleitoral** disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Comprovante atualizado de matrícula;
- VIII - Comprovante de residência;
- IX - Conta bancária para pagamento (enviar cópia do cartão bancário, a **conta não poderá ser poupança** - Bancos conveniados com o IFFar: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Banrisul);
- X - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFFar após a convocação).

7.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

7.3. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

7.4. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o IFFar por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria, 29 de agosto de 2022.

NIDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	30/08 a 11/09
Divulgação da lista preliminar de inscritos	12/09, até às 17h
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	13/09, até às 12h
Publicação da lista definitiva de inscritos	13/09, até às 17h
Período para análise da documentação enviada	14 a 15/09
Publicação do resultado preliminar	16/09, até às 17h
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	19/09 a 20/09
Análise de recursos referentes ao resultado preliminar	21/09
Publicação do resultado final	22/09, até às 17h
Convocação dos classificados	a partir de 26/09.

* Recursos podem ser apresentados através do e-mail selecao.estagiarios@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS – 01	Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 7º semestre.	01	20 h
NS – 02	Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 7º semestre.	02	20 h
NS – 03	Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 7º semestre.	01	30h
NS – 04	Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 7º semestre.	01	30h
NS – 05	Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 7º semestre.	01	20h
NS – 06	Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 7º semestre.	01	20h
NS – 07	Estudante de Psicologia, em nível de pós-graduação , regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC.	01	20h
NS – 08	Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 7º semestre.	01	20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	Atividades	Alocação da Vaga
NS - 01	Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil - <i>Campus</i> Frederico Westphalen
NS - 02	Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil - <i>Campus</i> Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NS - 03	Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil - <i>Campus</i> Júlio de Castilhos
NS - 04	Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil - <i>Campus</i> Santa Rosa
NS - 05	Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil - <i>Campus</i> Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NS - 06	Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil - <i>Campus</i> São Vicente do Sul
NS - 07	Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil - <i>Campus</i> São Vicente do Sul
NS - 08	Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos - considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar - com a finalidade de realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil - <i>Campus</i> Avançado Uruguaiana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga		
☐ NS 01 – 20h	☐ NS 02 – 20h	☐ NS 03 – 30h
☐ NS 04 – 30h	☐ NS 05 – 20h	☐ NS 06 – 20h
☐ NS 07 – 20h	☐ NS 08 – 20h	

Dados do(a) Candidato(a)	
Nome do(a) Candidato(a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	

Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	

Checklist – Documentos para inscrição

() Ficha de Inscrição – () Histórico Escolar – () Comprovante de Matrícula – () Cópia RG e CPF – () MGA

Enviar os documentos indicados no Checklist, em formato PDF, em arquivo único

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

Formulário de Recursos
Nome do(a) Candidato(a):
Código da Vaga:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

Assinatura do(a) candidato(a)